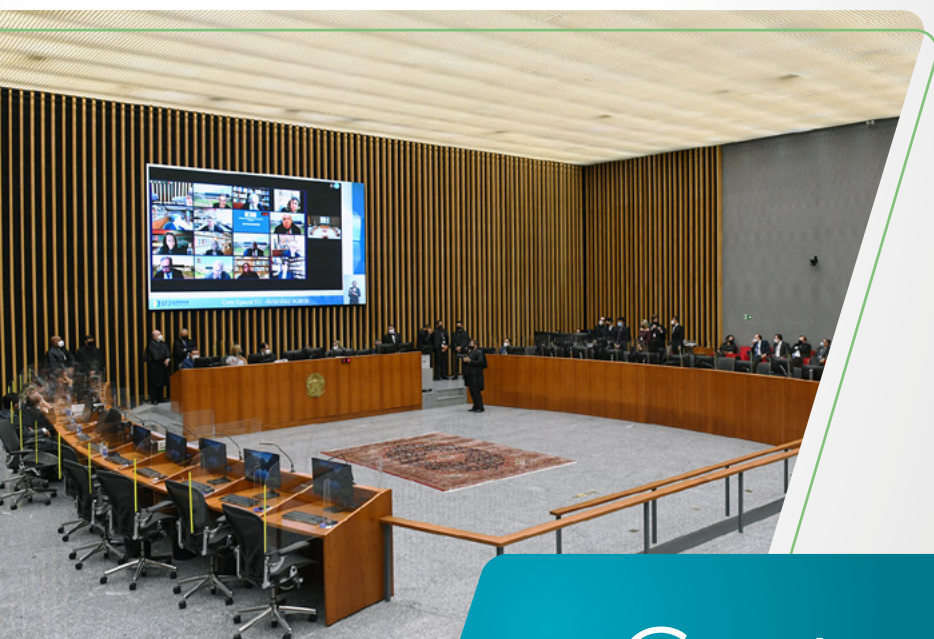


GUIA PRÁTICO SOBRE JULGAMENTOS



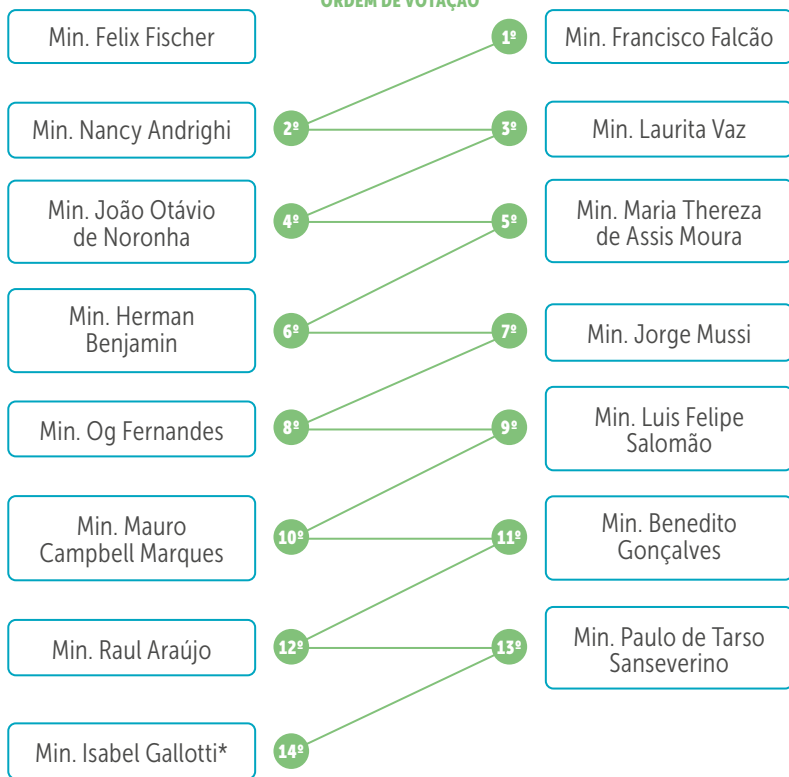
Corte Especial



COMPOSIÇÃO E ORDEM DOS ASSENTOS

Presidente
(Biênio 29/08/2020 a 29/08/2022)
Min. Humberto Martins

ORDEM DE VOTAÇÃO



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Secretária: Vânia Maria Soares Rocha
- O Ministro Presidente não proferirá voto, salvo nas hipóteses do **art. 175 do RISTJ** e nos processos de sua relatoria. Nos casos em que o Presidente for relator, a ordem de votação seguirá a imagem acima, e no caso de relatoria dos demais Ministros deverá ser observada a ordem de antiguidade a partir do Relator, conforme preceituado no **art. 163 do RISTJ**.
- A Sra. Ministra Maria Isabel Gallotti ocupa provisoriamente a vaga do Ministro licenciado Felix Fischer.
- Pedidos de audiência com o Ministro devem ser agendados diretamente com o respectivo gabinete.



INSCRIÇÕES – SUSTENTAÇÃO ORAL/PREFERÊNCIAS (em processos pautados para a sessão presencial)

- A solicitação de preferência/sustentação oral deverá ser feita preferencialmente pela internet, na página do STJ: **www.stj.jus.br > Processos > Sessões de julgamento > Preferência e sustentação oral.**
- Sessão presencial: Os pedidos de sustentação oral e de preferência de julgamento devem ser feitos até as 14h do dia anterior à sessão de julgamento, na página do STJ: **www.stj.jus.br > Processos > Sessões de julgamento > Preferência e sustentação oral** e até as 13h30 do dia da sessão, na **Sala de Sessões de Julgamentos da Corte Especial.**
- Sessão telepresencial: Os pedidos de sustentação oral e de preferência com esclarecimento de matéria de fato devem ser feitos até as 14h do dia anterior à sessão de julgamento. Encerrado o horário de inscrição, o link de acesso à sessão (aplicativo *Zoom*) será enviado ao **e-mail fornecido no pedido.**
- Hipóteses de proibição de sustentação oral em processo a serem julgados na Corte Especial – **Art. 159 do RISTJ.**
- Caso seja necessário substituir o profissional inscrito para sustentação oral ou solicitar algum esclarecimento, entre em contato com a **Seção de Apoio a Julgamentos da Corte Especial** pelo e-mail **stj.sajce@stj.jus.br** ou nos telefones **(61) 3319-9855 / 9846 / 9848.**



JULGAMENTO PRESENCIAL

- A Corte Especial, ordinariamente, se reúne na primeira e terceira quartas-feiras de cada mês.
- A Corte Especial é integrada pelos quinze (15) Ministros mais antigos, presidida pelo Presidente do Tribunal e se reúne, em regra, com a presença da maioria absoluta de seus membros, sendo as suas decisões tomadas pelo voto da maioria dos Ministros (maioria simples), salvo nos casos de quórum qualificado, diversamente previsto em lei ou no RISTJ.

- Competências da Corte Especial: **Art. 11, 15 e 16 – RISTJ**.
- Nas sessões, o Presidente tem assento na parte central da mesa de julgamento, ficando o representante do Ministério Público à sua direita. Os demais Ministros sentar-se-ão, pela ordem de antiguidade, alternadamente, nos lugares laterais, a começar pela direita.
- Nos casos de impedimento de Ministros dela integrantes, poderão ser convocados outros Ministros para compor o quórum, obedecida a ordem de antiguidade.
- As sessões ordinárias começarão às 14h, podendo ser prorrogadas após as 18h, sempre que o serviço o exigir.
- Em sessões presenciais, os advogados ocuparão a tribuna para formular requerimento, produzir sustentação oral, ou para responder às perguntas que lhes forem feitas pelos Ministros. **Deverão usar beca sempre que ocuparem a tribuna.**
- Na Corte Especial, em regra, todos os processos são pautados, salvo os previstos nos **arts. 91 e 264 do RISTJ**, bem como os adiados, que poderão ser levados na sessão seguinte ao seu adiamento (Acesso à pauta: **Sob medida > Advogado > Calendário de Sessões**).
- **Ordem de julgamento:**.....

- Leitura da ata;
- Adiados/retirados;
- Processos administrativos;
- Aprovação das preferências e dos processos em lista/bloco;
- Prioridades previstas no RISTJ e processos sem destaques;
- Recursos submetidos ao rito dos repetitivos;
- Sustentação oral;
- Votos-vista; e
- Destaques.

- Os resultados das preferências e processos de lista são fornecidos, presencialmente, durante a sessão, quando julgados, e, por telefone, após o encerramento da sessão, por meio dos números **3319-9855 / 9846 / 9848**.
- As fases com os resultados de julgamento ficam disponíveis no mesmo dia da sessão.
- Há disponibilização das ementas no telão durante as sessões de julgamento.



JULGAMENTO VIRTUAL

- O julgamento virtual está disciplinado nos **arts. 184-A a 184-H do Regimento Interno do STJ**.
- Dúvidas frequentes:
 - Apenas os embargos de declaração e os agravos podem ser submetidos ao julgamento virtual;
 - Não há previsão de pedido de preferência;
 - Ainda não é possível o acompanhamento da sessão pelos advogados e partes;
 - As sessões virtuais geralmente coincidem com as ordinárias e iniciam-se na primeira e terceira quartas-feiras de cada mês e têm duração de sete (7) dias corridos;
 - O Resultado do julgamento ocorre apenas após o encerramento da sessão virtual (terça-feira às 23h59);
 - Oposição ao julgamento virtual—prazo de 5 dias úteis que antecedem o início da sessão de julgamento virtual (**art. 184-D, parágrafo único, II, RISTJ**);
 - O processo será excluído da pauta quando qualquer Ministro expresse sua não concordância com o julgamento virtual ou quando acolhida a oposição feita por qualquer das partes;
 - Após o início da sessão virtual, a fase de retirada de pauta será lançada de imediato quando a exclusão for por determinação do(a) relator(a), ou ao final da sessão quando for por destaque dos pares.



MAIS INFORMAÇÕES:



STJ

Secretaria de
Processamento de Feitos

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III

CEP: 70095-900 - Brasília - DF

(61) 3319-9079

(61) 3319-9089